

LEI Nº 014/97

DE 09 de ABRIL de 1997

Torna de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado Timbó, Recanto de Aracaju e Adjacências.

O chefe do Poder Executivo Municipal de São Cristóvão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Povoado Timbó, Recanto de Aracaju e Adjacências, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão(SE), em 09 de Abril de 1997.

Nossa Cidade, Nossa Batalha


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal.